



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará-CREA/PA

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1º SEMESTRE 2022
DIA 30/06/2022
REUNIÃO AMBIENTE VIRTUAL

AGENDA

1. ANÁLISE DE PROCESSO:

- a) 479635/2022 – Contratação de Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de expediente administrativo, com entrega porta-a-porta nos endereços das unidades usuárias dos serviços do CREA-PA.
- b) 473032/2022 - Contratação de empresa especializada em confecção de peças de vestuário masculino e feminino, para utilização de uniformes padronizados dos colaboradores do CREA-PA.
- c) Composição da Comissão Permanente de Compras para o quórum:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		
CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Eng.º Civil Edgard Braga Rodrigues Junior	
Presidente Adjunto	Eng.º Civil Marcelo Augusto V. de Oliveira	
Membro Efetivo	Eng.º Eletric. Mario Couto Soares	
Membro Efetivo	Eng.º Civil Danilo da Silva Begot	



**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS
1º SEMESTRE DE 2022
REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022**

Às dezoito horas do dia 30 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se virtualmente em plataforma digital Zoom do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA), o Presidente da Comissão Permanente de Compras Engenheiro Civil EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, Presidente Adjunto Engenheiro Civil MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, Membros: Engenheiro Civil DANILO DA SILVA BEGOT e Engenheiro Eletricista MARIO COUTO SOARES, com participação da Gerente de Infraestrutura e Manutenção-GIM, a Senhora DENIZE GOMES DA SILVA e da Gerente de Recursos Humanos-GRH, a Senhora JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA, em cumprimento ao Plano de trabalho desta Comissão, de acordo com os preceitos legais, instituídos pelo Regimento Interno deste Conselho, conforme disposto do art. 142, incisos I e II, assim como, os demais procedimentos de acordo com a Lei 8.666/93 e Portaria nº 77/2022. Foi realizada a análise, apreciado o material de composição dos Processos nº 479635/2022 e 473032/2022, os quais foram objeto de análise da Comissão nesta data. Houve esclarecimentos e contribuições técnicas pontuais da Gerente de Infraestrutura e Manutenção, referente a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, nas unidades do CREA-PA, para suprimento de materiais de expediente administrativo, por meio de Sistema Web, compreendendo todas as providências necessárias para sua execução, assim como informou que tal contratação está no planejamento orçamentário da Gerência para o exercício de 2022. Com relação ao processo de uniformes, não ocorreram dúvidas, por se tratar de serviço específico de alfaiataria, cujos uniformes serão confeccionados sob medida. A reunião encerrou às 19:00h, e todos os membros da Comissão validaram o Parecer elaborado, pelo qual indicou a aprovação por unanimidade do prosseguimento dos processos nº 479635/2022 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

473032/2022, em que foram favoráveis a realização de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço global por item, de acordo com o objeto de cada processo, que serão executados por Pregoeiro designado por meio de Portaria, para conduzir a contratação dos serviços, para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará/CREA-PA. E nada mais constando nem tendo sido pedido, a presente Ata foi por mim lavrada, Deyze Lucylene Mota de Oliveira – Assessora da Comissão Permanente de Compras do CREA-PA, a qual, após lida e se em conformidade será assinada pelos participantes da reunião, em conformidade com o Regimento Interno do CREA-PA.

Belém-PA, 30 de junho de 2022.

Eng. Civ. Edgard Braga R. Junior
Presidente da Comissão

Eng. Civ. Marcelo Augusto V. de Oliveira
Presidente Adjunto

Eng. Eletric. Mario Couto Soares
Membro Efetivo

Eng. Civ. Danilo da Silva Begot
Membro Efetivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS
RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Órgão de origem	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Diretoria <input type="checkbox"/> Câmara Especializada <input type="checkbox"/> Câmara Especializada de Engenharia Civil <input checked="" type="checkbox"/> Comissão Permanente de Compras <input type="checkbox"/> Outros	Tipo de documento	<input type="checkbox"/> Processo <input checked="" type="checkbox"/> Protocolos nº 479635/2022 e 473032/2022 <input type="checkbox"/> Outros:
Assunto:	479635/22 – Contratação de Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company. 473032/2022 - Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes padronizados dos colaboradores do CREA-PA.		
Interessado:	CREA/PA		
Origem:	Interna		
Relator:	Conselheiro Engenheiro Civil EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR		
Local:	Belém - Pará	Data:	30/06/2022

Texto:

A **Comissão Permanente de Compras do CREA/PA**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno deste Regional, conforme disposto do art. 142, incisos I e II, assim como, os demais procedimentos de acordo com a Lei 8.666/93 e Portaria nº 77/2022, procedeu à análise dos processos em epígrafe que se referem a aquisição de almoxarifado e confecção de uniformes para atender as necessidades deste Conselho, sobre o qual emitem-se as seguintes considerações:

- 1 Protocolo nº 479635/2022 – Contratação de Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de expediente administrativo, com entrega porta-a-porta nos endereços das unidades usuárias dos serviços do CREA-PA.**

Considerando que o contexto atual apresenta desafios às Instituições Públicas, dentre as quais a necessidade de redução das despesas, dado a redução do orçamento da instituição; necessidade de utilização mais eficiente dos recursos; a necessidade da promoção de contratações sustentáveis (conforme Decreto nº 9.178/2017); necessidade de maior planejamento nas contratações, entre outros;

Considerando que as ações voltadas para uma contratação mais eficiente devem ser perseguidas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

CREA-PA, com vistas a atender de forma proativa a Sede e Inspetorias;

Considerando que os bens e serviços que compõem a família de bens comuns são essenciais para a execução das atividades na administração pública, mesmo as mais corriqueiras;

Considerando que com a contratação mediante “outsourcing”, é possível modernizar e aperfeiçoar os mecanismos e os instrumentos atualmente utilizados na aquisição e na gestão de material de consumo administrativo, reduzindo problemas como: estoques sucateados, baixo nível de insumos, burocracia na tramitação dos pedidos, lentidão no fornecimento, depósitos de itens baratos, deteriorados, defasados, sem adequada previsão de consumo, compra de insumos desnecessários com consequente desfazimento por perecimento/obsolescência dos mesmos;

Considerando que a contratação proporcionará significativas melhorias em relação ao atual modelo de aquisição e de gestão de material de expediente, com vistas à diminuição de custos financeiros e racionalização de procedimentos administrativos;

Portanto, a contratação do serviço, justifica-se, face a necessidade de revisão do modelo atual de compra e gestão de material de expediente utilizado no CREA-PA, de forma a racionalizar seus mecanismos podendo incluir procedimentos de centralização do processo de compra, logística e gestão do consumo de material de expediente.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; Decreto nº 10.024/2019; Lei 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor (CDC), Código Civil, Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº. 147/2014 e todas as alterações posteriores pertinentes a matéria.

2 Protocolo nº 473032/2022 – Contratação de empresa especializada em confecção de peças de vestuário masculino e feminino, para utilização de uniformes padronizados dos colaboradores do CREA-PA.

Considerando que a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, bem como para atender os servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas desta Autarquia;

Considerando que o CREA-PA, por não dispor, no âmbito desta Administração, de setor específico para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados no Termo de Referência;

Considerando a necessidade da padronização e uniformização dos servidores e seus locais de trabalho;
Considerando que a aquisição dos uniformes visa fortalecer a imagem e a marca deste Conselho; melhorar a identificação da sua equipe de trabalho durante a execução de suas atividades laborais; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais profissional com a padronização do visual de sua equipe e oferecer mais credibilidade e segurança aos profissionais dos sistema e a sociedade em suas atuações.

Portanto, após a análise do processo em epígrafe, a Comissão de Compras decidiu pela compra dos uniformes na modalidade de licitação, visto que se justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho.

Fundamentação Legal: A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3 Parecer

Após análise da documentação apresentada nos autos dos processos, verificamos que foram atendidos todos os requisitos legais para a continuidade dos processos nºs 479635/2022, que se refere a contratação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado e 473032/2022 que se refere a confecção de uniformes, portanto, damos parecer favorável a continuidade dos processos em tela, mediante realização de certame licitatório.

Este é o nosso parecer.

Belém-Pa, 30 de junho de 2022.

Eng. Civ. Edgard Braga Rodrigues Junior
Presidente da Comissão
Conselheiro Relator

Eng. Civ. Marcelo Augusto Vieira De Oliveira
Presidente Adjunto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

Eng. Eletric. Mario Couto Soares
Membro Efetivo

Eng. Civ. Danilo da Silva Begot
Membro Efetivo